



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 95 /2019

LEI N° _____, DE ____ DE _____ DE 2019

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.770/2018 -
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL "**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de mais 1% (um por cento) do limite previsto no artigo 5º, I, da Lei Municipal nº 2.770/2018, passando este a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do município, independentemente da fonte de recurso vinculada a despesa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (07/11/2019).

REJEITADO POR UNANIMIDADE
IÚNA-ES 18 de novembro 2019


Presidente da Câmara


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 07/11/2019

